



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.562, DE 3 DE JULHO DE 2009.

*Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2009.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2009, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para a entidade: Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Unidos pela Vida” de Taquarituba, valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2009.

P.M. de Taquarituba, 3 de julho de 2009.

*MIDERSON ZANELLO MILLÉO*  
**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*